



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.427, DE 15 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento PAB, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 300.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1023 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços PAB.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 271.000,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 9.000,00

F.R.: 01.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação: R\$ 300.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1023	3.3.90.30	01.706	-	R\$ 20.000,00
0010.1023	3.3.90.39	01.706	-	R\$ 271.000,00
0010.1023	3.3.90.48	01.706	-	R\$ 9.000,00

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1427	15/07/2024

ID: 155219

CRC: EA23AA49

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 15/07/2024 15:48:01 Finalização: 15/07/2024 15:49:26

Processo



Documento



MD5: 64DF89ADFFEC7DCE297B7AE9099CC461

SHA256: 837F1A98D864E3E2FF0F085682C700E5CCF3B065ACED8A61DE01525BA5F18BB0

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento PAB, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 15/07/2024 15:48:38

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 15/07/2024 15:49:00

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 16/07/2024 08:34:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

16/07/2024 09:08:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 155219 e o CRC EA23AA49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6893/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23